



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

Secretaria Municipal da Administração

**DECRETO Nº 705, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

Revoga Decreto nº701/2019 e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº09/2018, de 13 de março de 2018;

CONSIDERANDO Ordem de Serviço nº003/GAB, de 09 de Julho de 2019.

CONSIDERANDO O Art.196, § 1º da Lei nº2.273/2002;

CONSIDERANDO Lista de Doenças regulamentada no Art.147, II, Anexo XLV, da Instrução Normativa 77/2015 do INSS.

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica determinado através deste ato que serão pagos, **preferencialmente**, de forma integral, os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas que comprovarem moléstia grave, tendo por base laudos e exames e mediante requerimento da parte interessada ou procurador apto para tal, até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de pagamento, apenas para as doenças listadas e regulamentadas no Art.196, § 1º da Lei nº2.273/2002 e Art.147, II, Anexo XLV, da Instrução Normativa 77/2015 do INSS, conforme listagem anexa a este.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias  
Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

Secretaria Municipal da Administração

Anexo Integrante do Decreto nº705, de 23 de abril de 2019.

- tuberculose ativa;
- hanseníase;
- alienação mental;
- neoplasia maligna;
- cegueira;
- paralisia irreversível e incapacitante;
- cardiopatia grave;
- mal de Parkinson;
- espondiloartrose anquilosante;
- nefropatia grave;
- estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante);
- Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS;
- contaminação por radiação com base em conclusão da medicina especializada; e
- hepatopatia grave.
- Bronquiectasia.

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal